



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 15.091 de 08 de março de 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por Transferência de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Art. 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
16.01.04.122.347.2.901	Apoio Administrativo/SEM DESTUR	FISCAL	4.4.90.52	01.00	10.000,00	-
			3.3.90.33	01.00	-	10.000,00
16.01.04.122.347.2.920	Apoio Administrativo/SEM A	FISCAL	4.4.90.52	01.00	5.500,00	-
			3.3.90.33	01.00	-	5.500,00
SUBTOTAL					15.500,00	15.500,00
TOTAL GERAL					15.500,00	15.500,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Interino Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Procurador Geral Adjunto do Município